

## CORREIO JURÍDICO

POR MARTHA IMENES

Divulgação/TST



Para Anamatra, Justiça do Trabalho é que deve decidir

## Decisão do TST amplia risco para quem não deposita FGTS

A recente decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que consolidou a falta de depósito do FGTS como motivo para rescisão indireta muda o cenário jurídico para as empresas.

Segundo o advogado e especialista em Direito do Trabalho, sócio do Comparato, Nunes, Federici&Pimentel Advogados (CNFLaw), Gilson Souza Silva, “a rescisão indireta,

também conhecida como ‘justa causa do empregador’, é a possibilidade de o empregado encerrar o contrato por falta grave da empresa, mantendo todas as verbas rescisórias como se tivesse sido demitido sem justa causa”.

De acordo com ele, a tese vinculante aprovada pelo TST encerra de vez as divergências que ainda existiam nos tribunais regionais do país.

## Vinculante

“Na verdade, não é Súmula e sim uma tese vinculante que pacifica o posicionamento da jurisprudência”, diz. “A falta de depósito do FGTS muda drasticamente a estratégia de defesa de uma empresa em um processo trabalhista”, afirma o especialista.

## Entendimento

Antes da decisão, embora a maioria dos julgados já reconhecesse a falta de recolhimento do FGTS como causa de rescisão indireta, ainda havia entendimentos contrários. Agora, todas as instâncias deverão adotar a mesma interpretação, reduzindo espaço para defesa.

Kayo Magalhães/Câmara dos Deputados



Nikolas Ferreira terá que pagar R\$ 12 mil de indenização

## Sobe indenização que Nikolas terá de pagar a Felipe Neto

O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) aumentou de R\$ 8 mil para R\$ 12 mil o valor da indenização por danos morais que o deputado federal Nikolas Ferreira (PL-MG) terá de pagar ao influenciador digital Felipe Neto. A desembargadora Renata Machado Cotta, da 2ª Câmara de Direito Privado do TJRJ escreveu, em sua decisão, que Nikolas fez

uso, sem autorização, do nome, da voz e imagem de Felipe Neto para reprovar os posicionamentos do influenciador, afirmando que ele cancela, dezenas de pessoas e transmite ideias prováveis a crianças. A sentença, de primeira instância, que estabeleceu o valor em R\$ 8 mil, é de novembro de 2024. No entanto, Felipe Neto recorreu.

## Por unanimidade

Na decisão, tomada por unanimidade, os desembargadores seguiram o voto da relatora da ação. A desembargadora escreveu “que ambas as partes são pessoas públicas e que ostentam razoável condição financeira, con-

sidero que o valor deve ser majorado para R\$ 12 mil, quantia que melhor considera a extensão da exposição a que o autor foi submetido, bem como o intuito, ainda que indireto, do réu, de obter provento próprio”.

## Posse no STJ no dia 4

Em sessão solene no dia 4, Maria Marluce Caldas Bezerra e Carlos Augusto Pires Brandão tomarão posse como ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Ambos foram nomeados pelo presidente da República no dia 20 de agosto, após a aprova-

ção das indicações pelo Senado Federal. A procuradora Maria Marluce Caldas, do Ministério Público de Alagoas (MPAL), e o desembargador Carlos Pires Brandão, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), foram escolhidos em listas tríplices.

Por Martha Imenes

A eventual condenação de militares envolvidos no 8 de janeiro, que está em andamento no Supremo Tribunal Federal (STF), pode levar à perda de posto, patente e pode levar ao fim dos benefícios dessas carreiras, como aposentadorias e pensões. No entanto, a perda do posto e patente não é automática. Segundo avaliação do advogado Leonardo Dickinson, especialista em Direito Militar. De acordo com ele, a decisão começa por um tribunal administrativo de cada uma das forças, o chamado Conselho de Justificação, que fará a análise de cada caso.

Dickinson explicou que Constituição permite a retirada de patentes militares em caso de condenações nas justiças comum ou militar com penas superiores a dois anos. Trata-se de um processo específico que avalia se o militar é digno de continuar a ser um oficial das Forças Armadas.

“O que se analisa não é a conduta sob o ponto de vista criminal, propriamente dito, mas a conduta perante um tribunal de honra. Será que essa pessoa, nesse contexto, tem condições de manter um posto nas Forças Armadas do Estado brasileiro, tão prestigiosas e honrosas, como deve ser? É isso que é analisado pelo tribunal: se a conduta vai um passo além e fere completamente a hierarquia e a disciplina, que são os pilares institucionais da Justiça Militar”, compara.

Após decisão do Supremo, em caso de condenação, o processo vai para um Tribunal Militar, que cria o Conselho de Justificação.

“O Conselho de Justificação é um tribunal administrativo composto por oficiais das Forças Armadas que rigorosamente fazem essa análise administrativa da possibilidade da perda do posto do oficial”, explica.

Se o conselho decidir pela perda de patente, a medida é encaminhada ao Ministério Público Militar. Assim, fica a cargo do órgão denunciar ou não ao Superior Tribunal Militar (STM), que vai definir a possível perda da patente. Essa não é, portanto, uma competência do STF, de acordo com o especialista.

“O STM será responsável pela análise dessa possibilidade ou não da declaração de indignidade ou incompatibilidade para o oficialato. E isso depende de uma representação por parte do procurador-geral da Justiça Militar. Mas entendo que o STF, com respeito, não é competente para o julgamento de eventual perda de posto, isso é uma prerrogativa dos oficiais perante um tribunal militar propriamente dito”, analisa.



General Braga Netto está preso desde dezembro de 2024 por suposta conspiração

## Se condenados, militares ficarão sem patente

Decisão do Supremo Tribunal Federal será remetida ao Ministério Público Militar

## Forças Armadas

A Polícia Federal indiciou militares da ativa e da reserva, com envolvimento em diferentes núcleos da suposta articulação golpista, como desinformação, pressão institucional e apoio operacional. Entre os indiciados estão generais, coronéis, tenentes-coronéis, major e subtenente.

## Generais

- Augusto Heleno Ribeiro Pereira – ex-ministro do GSI
- Walter Braga Netto – ex-ministro da Defesa
- Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira – ex-comandante do Exército
- Estevam Cals Theophilo Gaspar de Oliveira – ex-chefe do Comando de Operações Terrestres
- Nilton Diniz Rodrigues – comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva
- Mário Fernandes
- Bernardo Romão Corrêa Netto
- Cleverton Ney Magalhães

## Marinha

- Almir Garnier Santos – almirante da reserva e ex-comandante da Marinha

## Coronéis

- Alexandre Castilho Bittencourt
- Anderson Lima de Moura

## Tenentes-coronéis

- Rafael Martins de Oliveira
- Hélio Ferreira Lima
- Marcelo Costa Câmara
- Marcelo da Silva Vieira
- Marcelo Freire de Souza
- Marcelo Rocha Lima
- Mauro Cid

## Reserva

- Ailton Gonçalves Moraes Barros – major reformado
- Angelo Martins Denicoli – major da reserva
- Subtenente não identificado publicamente

## Nomes mais destacados entre os generais do Exército no processo:

- Augusto Heleno Ribeiro – ex-ministro do Gabinete de Segurança Institucional
- Walter Souza Braga Netto – ex-ministro da Defesa e ex-candidato a vice-presidente
- Paulo Sérgio Nogueira – ex-ministro da Defesa

## Estevam Cals Gaspar de Oliveira

- Mário Fernandes
- Nilton Diniz

Além dos generais, há outros militares de alta patente, como o coronel Laércio Vergílio, que foi inicialmente identificado como general, mas é coronel aposentado com proventos de general de brigada.

## Esses militares foram indiciados por crimes como:

- Abolição violenta do Estado Democrático de Direito (pena de 4 a 8 anos)
- Golpe de Estado (pena de 4 a 12 anos)
- Organização criminosa (pena de 3 a 8 anos)

## STM já tirou 47 graduações

De acordo com informações da Agência Brasil, o Ministério Público Militar, desde 2018, 47 militares das Forças Armadas foram condenados com a perda da patente. Outros sete processos foram declarados improcedentes ou extintos e 19 aguardam a finalização do julgamento.

Entre os crimes relacionados estão casos de corrupção, estelionato e peculato.

## CNJ atualiza norma sobre cargo de confiança no Judiciário

Rômulo Serpa/Ag CNJ



Caputo: só serão vedadas as nomeações por improbidade

dos profissionais, somente valerão os casos de condenação por improbidade administrativa cuja sanção tenha sido a suspensão dos direitos políticos, por ter provocado lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito.

Na avaliação do relator do processo, conselheiro Caputo Bastos, as mudanças objetivam

garantir maior segurança jurídica, respeito às normas constitucionais e ao princípio da proporcionalidade, sem abrir mão da moralidade na administração pública.

“A opção do legislador em alterar a lei de improbidade administrativa com a supressão da modalidade culposa do ato

de improbidade administrativa — independentemente da concordância ou não com seu mérito — foi clara e plenamente válida, uma vez que é a própria Constituição Federal que delega à legislação ordinária a forma e a tipificação dos atos de improbidade administrativa e a gradação das sanções constitucionalmente estabelecidas.

## Outras possibilidades

A nova redação também passa a excluir da vedação os casos em que a rejeição de contas públicas não tenha resultado em imputação de débito e cuja sanção tenha se limitado ao pagamento de multa, conforme previsto no § 5.º do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992.

A norma segue prevendo que as vedações deixam de valer após cinco anos da extinção da punibilidade, salvo em caso de absolvição por instância superior, que retroage para todos os efeitos.